



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado ...

...

## **PROJETO DE LEI Nº 1769 DE 2019**

(Do Senador Zequinha Marinho - PODEMOS/PA)

Dispõe sobre as definições e características dos produtos derivados de cacau, o percentual mínimo de cacau nos chocolates e a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional.

## **EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Altera o inciso XI do artigo 2º do Projeto de Lei nº 1.769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

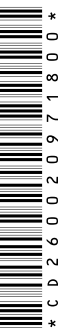
“Art.2º .....

XI - chocolate fantasia, chocolate composto, cobertura sabor chocolate, cobertura sabor chocolate branco ou alimento achocolatado: produto preparado com mistura de cacau, adicionado ou não de leite e de outros ingredientes, contendo o mínimo de 15% (quinze por cento) de sólidos totais de cacau ou 15% (quinze por cento) de manteiga de cacau.” .....(NR).

Apresentação: 17/03/2026 19:30:22.610 - PLEN

EMP 9 => PL 1769/2019

**EMP n.9**



\* C D 2 6 0 0 2 0 9 7 1 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado ...

...

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda consiste em fixar um mínimo de 15% de sólidos totais de cacau ou 15% de manteiga de cacau para produtos como chocolate fantasia, composto, coberturas sabor chocolate e alimentos achocolatados, evitando indução do consumidor a erro quanto a real presença de cacau.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2026.

Deputado ...

...

